



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Resolução nº 20/2022, de 20/12/2022.

Abre crédito adicional no valor de R\$ 7.500,00 e dá outros recursos.

O Presidente do Legislativo Municipal de IRAÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.359 de 09 de dezembro de 2022:

Resolve:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, sob a seguinte caracterização orçamentária:

Órgão – 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Fonte de Recursos: 0001 – Livre
Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 – Ação Legislativa
Programa: 01 – Execução da Ação Legislativa
Elemento de Despesa:
33.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Física R\$ 7.500,00
TOTAL R\$ 7.500,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Adicional autorizado no **art. 1º**, é reduzido a seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Fonte de Recursos: 0001 – Livre
Atividade: 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO
LEGISLATIVO
Função: 01 - Legislativa
Sub-Função: 31 – Ação Legislativa
Programa: 01 – Execução da Ação Legislativa



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IRAÍ/RS



“Iraí terra de Deus, terra dos encantos meus”

Elemento de Despesa:

33.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 7.500,00
TOTAL **R\$ 7.500,00**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilson Konzatti
Presidente

Publicado e registrado na data supra.